

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES	
Item	Especificação
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS	
Item	Especificação
03	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
04	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES	
Item	Especificação
05	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
06	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS	
Item	Especificação
07	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.
08	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

LOTE 05 – LAVAGEM ESPECIAL	
Item	Especificação
09	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.
10	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.
11	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.

Justificativa: Justifica-se a licitação visando atender às necessidades das secretarias municipais mantendo a frota em perfeitas condições de trafegar, oferecendo segurança aos motoristas e regularidade nas atividades das secretarias municipais.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de setembro de 2022.


 RODRIGO HENRIQUE TIMM
 CPF 005.688.889-95

Alexandre Schmitt

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social: Alexandre A. Schmitt
CNPJ: 34.630.262/0001-51
Endereço: Rua Padre Manuel de Nóbrega
Cidade/UF: Palmitos - SC CEP: 89997-000
Telefone(s): 49 98422 4763

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 30,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 50,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 350,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 40,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		\$ 90,00

	pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 500,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 110,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 140,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 400,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

MARCO AMORIM

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	Morotto Lave Car	
CNPJ:	44.886.284/0001-76	
Endereço:	Independência Duanda Mocimic Schmidt	
Cidade/UF:	Palmeira	CEP: 88887-000
Telefone(s):	48-98816-1308	

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 25,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 50,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		Por pedido

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 25,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		\$ 50,00

AGL LAVAGÃO E
TROCA DE ÓLEO

☎ (19) 99191-0083

Rua Nereu Ramos, nº 155, Bairro Progresso
Palmícos/SC

Lilian A de Queiroz
PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	<i>SL Lavagem e Pólice Ltda</i>	
CNPJ:	<i>31-589425/0001-88</i>	
Endereço:	<i>Rua Nelson Romão nº 155</i>	
Cidade/UF:	<i>PALMIRA</i>	CEP: <i>85781-000</i>
Telefone(s):	<i>99191-0023</i>	

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 25,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 45,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		<i>Não realizado</i>

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 40,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		\$ 80,00

	pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 100,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 120,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 150,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 300,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 350,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 400,00

Anderson Kalbing

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	ANDERSON WILFINS 08281564932		
CNPJ:	41.162.538/0001-66		
Endereço:	RUA ANITA SARRIBALDI		
Cidade/UF:	PALMITOS - SC	CEP:	88891-065
Telefone(s):	98104-1112		

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 30,00.
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 50,00.
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		Não Realiz.

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 50,00.
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		\$ 100,00.

	pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 100,00
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 200,00
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 150,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 300,00
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 350,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 400,00



CHAPÉU E PINTURA



IRMAOS CAMELLO

POLIMENTO E ESPRILHAMENTO LAMAGENS
A SECO E ESTOFAMENTOS DE
AUTOMOVEIS, TAPETES, CARPES, ETC.

Joao's Camello
PROPRIETARIO
(49) 9111-3315

RUA PADRE ANCHIETA, 395 - FONE/FAX: (49) 3647-0884
E-mail: joarescamello@hotmail.com - CENTRO - PALMITOS - SC

* Adiantos com o contrato

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	Gleam Moss Conelle	
CNPJ:	42.885.642/0001-11	
Endereço:	Rua Padre Amadeu, 255	
Cidade/UF:	D. Amalá	CEP:
Telefone(s):	3641-0884 - 3111-3315	

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 30,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 60,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 1600,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		Não se aplica
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		Não se aplica

	pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		<i>Não realizado</i>

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		<i>Não realizado</i>
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		<i>Não realizado</i>
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		<i>Não realizado</i>

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		<i>Não realizado</i>
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		<i>Não realizado</i>
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		<i>Não realizado</i>

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	clean car instalações totda
CNPJ:	21.982.563/0001-00
Endereço:	Rua Dom Pedro II, 235
Cidade/UF:	Palmitos - SC
Telefone(s):	49 3647-2626

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		40,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		70,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		650,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		70,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		120,00

	pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		800,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida – Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social:	Lavagem Wajladnick / Estádios Automotivos		
CNPJ:	42.281.123/0001-60		
Endereço:	Rua Independência Nº 381		
Cidade/UF:	Palmeira	CEP:	83882-000
Telefone(s):	39141 - 0298		

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 40,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		\$ 60,00
03	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 35,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
04	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		\$ 60,00
05	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos	SV		\$ 80,00

	pontos desejados.			
06	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		\$ 500,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		
08	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		
09	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
10	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV		
11	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV		
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV		

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 12 de setembro de 2022



Dair Jocely Erge
Prefeito Municipal

Protocolo

Pregão Presencial nº 34/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 27/09/2022

Data de abertura dos envelopes: 27/09/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	_____
	Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____	
Rua: _____	_____
	RG ou CPF do responsável
Cidade: _____ UF: _____	_____/_____/_____ : ____
	Data da retirada hora
CEP: _____	_____
	Assinatura do responsável
Fone: (____) _____ - _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**
Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote.**
Forma de Fornecimento: **Parcelada.**
Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 14:00 horas do dia 27/09/2022.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 27/09/2022, às 14:30 horas.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

Patrícia Jucely Enge
de Palmitos
020

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

Dair Joicey Engo
Pregoeiro de Patrimônio

021

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a conseqüente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

Dair Josely Enge
Prefeito de Palmitos

022

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Lote** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese de não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

023

intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 As proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

024

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal**, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

Dair Jorely Eng
Prefeito de Palmitos

025

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 COLETA, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Após a retirada do(s) veículo(s) das dependências do(s) departamento(s) do município, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, em horário de expediente, conforme endereço especificado em solicitação.



Dair Jocely Enys
Prefeito de Parmitos

026

12.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

12.3 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 3 (três) horas, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.4 Se a substituição do(s) serviço(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.5 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

027

- 16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**
- 16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Juarez Rossini e Geraldo Henrique Wahlbrink e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleete Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- 18.1 É obrigação da contratada:
- 18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

Dair Jocely Engenheiro
Município de Palmitos

028

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19;
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo); e
- h) Anexo XI - Listagem de veículos.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 12 de setembro de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587 ENGE:03184587991
991 Dados: 2022.09.12 09:56:15
-03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221


029

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Justifica-se a licitação visando atender às necessidades das secretarias municipais mantendo a frota em perfeitas condições de trafegar, oferecendo segurança aos motoristas e regularidade nas atividades das secretarias municipais.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Lote**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	30,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	50,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
03	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	40,00
04	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	90,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
05	Lavagem Simples/Rápida – Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	100,00
06	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	120,00

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
07	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00
08	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	350,00

LOTE 05 – LAVAGEM ESPECIAL				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
09	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	350,00
10	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	500,00
11	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	700,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	400,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório -- PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 34/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 34/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
 - 11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ANDERSON WILFING

CPF
082.975.649-32

CNPJ
47.162.538/0001-66

Data de Abertura
15/07/2022

Nome Empresarial
ANDERSON WILFING 08297564932

Nome Fantasia
LAVACAR WILFING

Capital Social
R\$ 0,000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/07/2022

Endereço Comercial

CEP
89887-000
Bairro
CENTRO

Logradouro
RUA ANITA GARIBALDI
Município
PALMITOS

Número
SN
UF
SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início
1º período	15/07/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Anderson

A Soc. 066

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson

A Sodi

067

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

9

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que empresa Anderson Wilfing 08297564932, inscrita sob o CNPJ 47.162.538/0001-66 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos SC, em 27 de setembro de 2022.

Anderson Wilfing

Anderson Wilfing
CPF: 08297564932
Anderson Wilfing 08297564932
CNPJ: 47.162.538/0001-66

47.162.538/0001-66
ANDERSON WILFINK
08297564932

Rua Anita Garibaldi, sn, Centro, CEP
89.887-000 – Palmitos – SC.

Anderson

Al Soci 068

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

Declaração MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa Anderson Wilfing, inscrita sob o CNPJ 47.162.538/0001-66, é **MEI**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e Instrução Normativa n° 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos SC, em 27 de setembro de 2022.

Anderson Wilfing

Anderson Wilfing
CPF: 08297564932
Anderson Wilfing 08297564932
CNPJ: 47.162.538/0001-66



Anderson

H. Seab

069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.162.538/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2022
NOME EMPRESARIAL ANDERSON WILFING 08297564932		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR WILFING	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	TELEFONE (49) 9104-1112	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAVACARWILFING@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2022** às **15:23:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anderson

A Soelb

070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: ANDERSON WILFING 08297564932
CNPJ: 47-162.538/0001-66

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão	ANDERSON WILFING 08297564932
Social:	
CNPJ:	47.162.538/0001-66
Endereço:	ANITA GARIBALDI, SN, CENTRO
Cidade/UF:	PALMITOS
Telefone(s):	49 99104-1112
	CEP: 89.887-000

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	30,00 (TRINTA REAIS)
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
03	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	40,00 (QUARENTA REAIS)
04	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	90,00 (NOVENTA REAIS)

Anderson

A Socio

000

072

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
05	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	100,00 (CEM REAIS)
06	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Validade: 60 (sessenta) dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI			
Agência:	230	Dígito:	
Conta:	00034548	Dígito:	4

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Anderson Wilfing
CPF e RG: CPF 082.975.649-32 RG 6095346
E-mail: lavacarwilfing@gmail.com

Palmitos, SC, 27 de setembro 2022.

Anderson Wilfing

 ANDERSON WILFING
 CPF: 082.975.649-32
 ANDERSON WILFING 08297564932
 CNPJ 47.162.538/0001-66

47.162.538/0001-66
 ANDERSON WILFINK
 08297564932
 Rua Anita Garibaldi, sn, Centro,
 CEP 89.887-000 – Palmitos – SC.

Anderson

H. Soclo

073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911

CNPJ: 34.630.262/0001-51

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão	ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER
Social:	09425058911
CNPJ:	34.630.262/0001-51
Endereço:	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, Nº38
Cidade/UF:	PALMITOS/SC CEP: 89.887-000
Telefone(s):	(49) 9 8422-4163

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	30,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	50,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
03	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	40,00
04	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	90,00

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
05	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	100,00
06	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200	120,00

Anderson

A Soule

075

LOTE 05 – LAVAGEM ESPECIAL				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
09	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	350,00
10	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	500,00
11	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	700,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	400,00

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB			
Agência:	3068	Dígito:	
Conta:	34107	Dígito:	0

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER
CPF: 094.250.589-11 e RG: 5.198.105
E-mail:

Palmitos/SC, 27 de Setembro de 2022.

Alexandre Schwendler
 Alexandre Guilherme Schwendler
 CPF: 094.250.589-11
 RG: 5.198.105

34.630.262/0001-51
 ALEXANDRE GUILHERME
 SCHWENDLER 09425058911
 Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Fundos, Centro
 CEP 89.887-000 – Palmitos – SC

Anderson

A Soeli

076

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 87/2022 Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2022 (Sequência: 1)

À(s) 27 de Setembro de 2022, às 14:40 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 87/2022, Licitação nº 34/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

LOTE: 1

Participante: 12382 - ANDERSON WILFING 08297564932

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120,00		0,0000	30,00	3.600,00
2	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370,00		0,0000	48,00	17.760,00
Total do Participante ----->							21.360,00

2

Participante: 12382 - ANDERSON WILFING 08297564932

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120,00		0,0000	39,9986	4.799,86
4	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320,00		0,0000	89,9973	28.799,14
Total do Participante ----->							33.599,00

Anderson

Saci 000 077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 87/2022
Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 2/3

LOTE: 3

Participante: 12382 - ANDERSON WILFING 08297564932

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Lavagem Simples/Rápida - Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100,00		0,0000	99,997	9.999,70
6	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	200,00		0,0000	119,9965	23.999,30
Total do Participante ----->							33.999,00

LOTE: 5

Participante: 12046 - ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20,00		0,0000	350,00	7.000,00
10	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20,00		0,0000	500,00	10.000,00
11	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10,00		0,0000	700,00	7.000,00
	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10,00		0,0000	400,00	4.000,00
Total do Participante ----->							28.000,00
Total Geral ----->							116.958,00

Anderson

Al soci

078

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA - 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 87/2022
Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 27 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

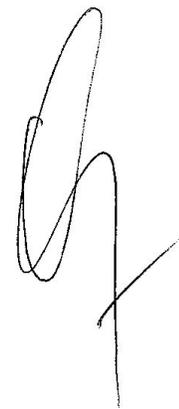
MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- Pregoeiro(a) -> **JAIRES CANTO**
- Soeli Castoldi Membro
- Membro
- 1º SUPLENTE
- 2º SUPLENTE

JAIRES CANTO
Matr. 226-01

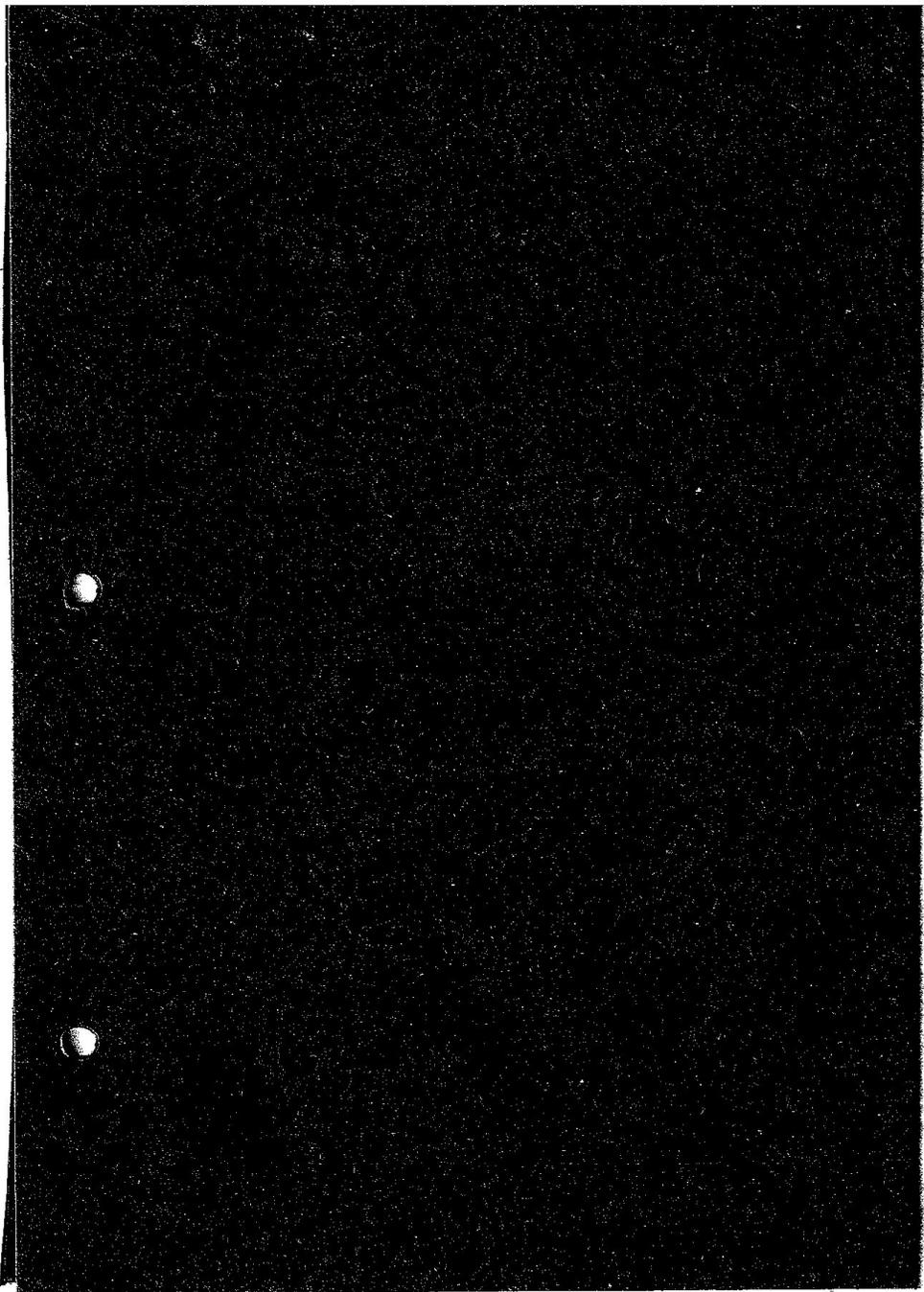


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON WILFING

- Anderson Wilfing - Representante

A





Contribuinte

20711 - ANDERSON WILFING 08297564932
Rua ANITA GARIBALDI,S/N
CENTRO
PALMITOS

CADASTRO: 4407

CNPJ: 47.162.538/0001-66
Insc. Est.:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10647	Serv.Lavagem de veic	Alvará Sanitário
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Alvará de Funcionamento

Item	Descrição	Valor/Descricao/Data
016/97	Início Atividade	15/07/2022
021/03	Categoria Estabel.	Prestação de Serviço
023/70	Nível Ensino	Sem Informação
24/02	Conservação	Boa
025/01	Taxação	Isento Taxa de Licen
029/01	ISS-Fixo	Normal - Parcelas Mensais
060/02	Inside Alvará Sanitário	Não
100/01	Optante do Simples Nacional	Sim
110/02	Libera CND Web	NÃO
120/02	Libera Alvará WEB	NÃO

avercacoes_cadastrais: CONTRIBUINTE ADERIU A NOTA ELETRONICA DE SERVIÇOS, COM DEFERIMENTO Nº 999/2022.

Anderson

A - Soeli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.162.538/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2022
NOME EMPRESARIAL ANDERSON WILFING 08297564932		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVACAR WILFING	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	TELEFONE (49) 9104-1112	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAVACARWILFING@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anderson

Sal:

082



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERSON WILFING 08297564932**
CNPJ: **47.162.538/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:46 do dia 17/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2023.
Código de controle da certidão: **9762.E253.CAA4.D4F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson

H. Sato

083



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDERSON WILFING 08297564932**
CNPJ/CPF: **47.162.538/0001-66**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140164763289
Data de emissão:	15/09/2022 16:52:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/09/2022 15:26:58

Anderson

Al Sali

084



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDERSON WILFING 08297564932 CNPJ: 47162538000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKPTOGFL4YVEZN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 16 de Setembro de 2022

Anderson

Al soci

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.162.538/0001-66**Razão Social:** ANDRESON WILFING 08297564932**Endereço:** RUA ANITA GARIBALDI SN / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091104045503857492

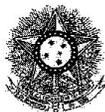
Informação obtida em 16/09/2022 15:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Anderson

H soci

086

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 47.162.538/0001-66
Certidão n°: 30788361/2022
Expedição: 16/09/2022, às 15:43:22
Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **47.162.538/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br). No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anderson

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

H. Sadi

087

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Ⓢ

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa Anderson Wilfing 08297564932, inscrita sob o CNPJ nº 47.162.538/0001-66, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos SC, em 27 de setembro de 2022.

Anderson Wilfing

Anderson Wilfing
CPF: 08297564932
Anderson Wilfing 08297564932
CNPJ: 47.162.538/0001-66

47.162.538/0001-66

ANDERSON WILFINK
08297564932

Rua Anita Garibaldi, sn, Centro, CEP
89.887-000 – Palmitos – SC.

Anderson

H Socio

088

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Anderson Wilfing 08297564932, inscrita no CNPJ sob nº 47.162.538/0001-66 com sede na Rua Anita Garibaldi, sn, Centro Palmitos SC não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos SC, em 27 de setembro de 2022.

Anderson Wilfing
Anderson Wilfing
CPF: 08297564932
Anderson Wilfing 08297564932
CNPJ: 47.162.538/0001-66

47.162.538/0001-66
ANDERSON WILFINK
08297564932
Rua Anita Garibaldi, sn, Centro, CEP
89.887-000 – Palmitos – SC.

Anderson

H. Sade

089



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Handwritten mark)

CERTIDÃO Nº: 9929764

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 15/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDERSON WILFING, portador do CNPJ: 47.162.538/0001-66. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Anderson

PEDIDO Nº: 0012626767


Al Sali

090

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1704953

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDERSON WILFING

Raiz do CNPJ: 47.162.538

Certidão emitida às 15:31 de 16/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Anderson

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc1q.tjsc.jus.br/download>

At soci 091

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À prefeitura Municipal de Palmitos Santa Catarina,

Anderson Wilfing 08297564932

CNPJ: 47.162.538/0001-66, sediada na Rua Anita Garibaldi, sn, Centro Palmitos SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos SC, em 27 de setembro de 2022.

Anderson Wilfing

Anderson Wilfing

CPF: 08297564932

Anderson Wilfing 08297564932

CNPJ: 47.162.538/0001-66



Anderson

A. Sedi

092



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

8

Consulta realizada em: 16/09/2022 15:42:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDERSON WILFING 08297564932**
CNPJ: **47.162.538/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Anderson

A Sali ... 093

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

Palmitos SC, em 27 de setembro de 2022.

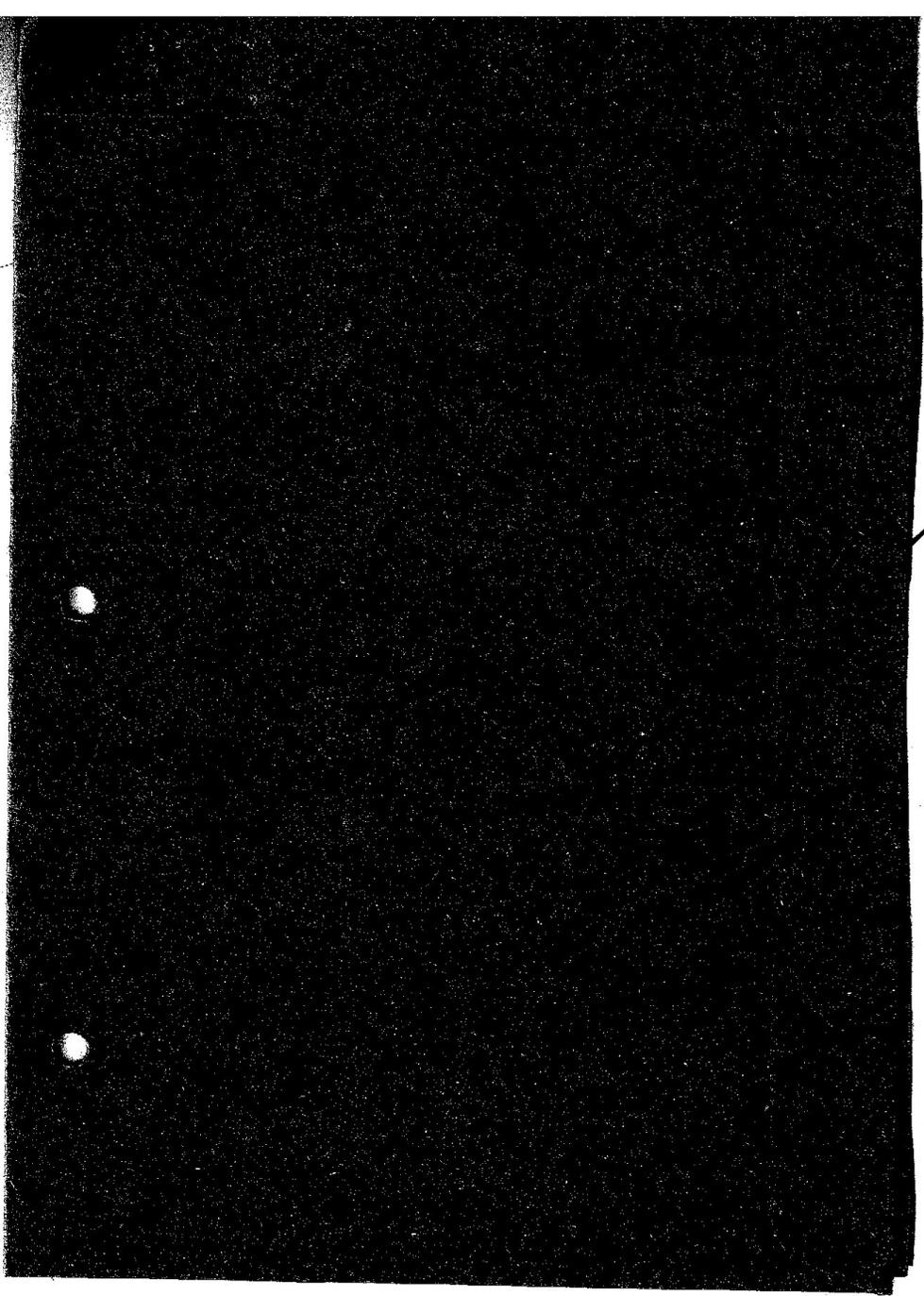
Anderson Wilfink

Anderson Wilfink
CPF: 08297564932
Anderson Wilfink 08297564932
CNPJ: 47.162.538/0001-66



Anderson

A Socli 095





Contribuinte

18539 - ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 094250589
 Rua PADRE MANOEL DA NOBREGA,38 FUNDOS
 CENTRO
 PALMITOS

CADASTRO: 3814

CNPJ: 34.630.262/0001-51
 Insc. Est.:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10655	Congeneres	Alvará Sanitário
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores	Alvará de Funcionamento

Item	Descrição	Valor/Descricao/Data
016/97	Inicio Atividade	18/09/2019
021/03	Categoria Estabel.	Prestação de Serviço
023/70	Nivel Ensino	Sem Informação
24/02	Conservação	Boa
J25/01	Taxação	Isento Taxa de Licen
029/01	ISS-Fixo	Normal - Parcelas Mensais
060/02	Inside Alvará Sanitário	Não
100/01	Optante Super Simples	Sim
110/02	Libera CND Web	NÃO
120/02	Libera Alvará WEB	NÃO

avercacoes_cadastrais: CONTRIBUINTE ADERIU AO E-NOTA FLY COM DEFERIMENTO 621/2019.,EM 06/2021 ALTERADO ENDEREÇO E ATIVIDADES CONFORME ALTERAÇÃO DE CNPJ

Anderson

St Scto

097

097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.630.262/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE MANOEL DA NOBREGA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	TELEFONE (49) 9197-8024	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFIL.CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 16:27:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anderson

H. Soti

098



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911**
CNPJ: **34.630.262/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:20 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **373B.4160.7AA1.51D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson

H. Sadi ... 099



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911**
CNPJ/CPF: **34.630.262/0001-51**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140163961974
Data de emissão:	14/09/2022 17:29:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	13/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/09/2022 17:29:58

Anderson

A Soeli

100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911 CNPJ: 34630262000151

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWINCXFFWFYBC631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 14 de Setembro de 2022

Anderson

Al sal

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.630.262/0001-51
Razão Social: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 920 / SANTA TEREZINHA / PALMITOS / SC /
89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090702433938295749

Informação obtida em 14/09/2022 17:34:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Anderson

H soci

102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.630.262/0001-51
Certidão n°: 30419619/2022
Expedição: 14/09/2022, às 17:31:11
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.630.262/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anderson

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

H. Salvi

103

ANEXO VII

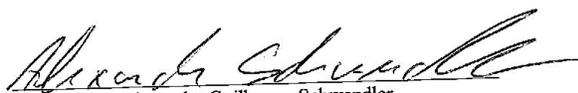
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

9

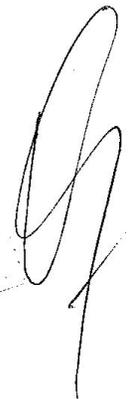
Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911, inscrita sob o CNPJ nº 34.630.262/0001-51, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, SC, 27 de Setembro de 2022.



Alexandre Guilherme Schwendler
CPF: 094.250.589-11
RG: 5.198.105



34.630.262/0001-51
ALEXANDRE GUILHERME
SCHWENDLER 09425058911
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Fundos, Centro
CEP 89.887-000 – Palmitos – SC

Anderson

At soci

104

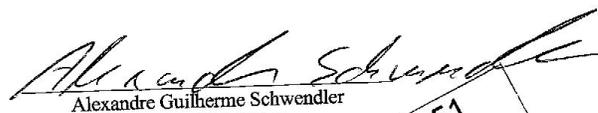
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911, inscrita no CNPJ sob nº 34.630.262/0001-51 com sede na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Fundos, Centro, Palmitos, SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos, SC, 27 de Setembro de 2022.



Alexandre Guilherme Schwendler
CPF: 094.250.589-11
RG: 5.198.105

34.630.262/0001-51
ALEXANDRE GUILHERME
SCHWENDLER 09425058911

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Fundos, Centro
CEP 89.887-000 – Palmitos – SC

Anderson

A soci

105



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9922817

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 13/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911, portador do CNPJ: 34.630.262/0001-51. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012619756

Anderson

H. Sali

106

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1700827

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911
Raiz do CNPJ: 34.630.262
Certidão emitida às 17:34 de 14/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Anderson

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproctg.tjsc.jus.br/download>

H *Soc. 107*

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À

Município de Palmitos - Prefeitura

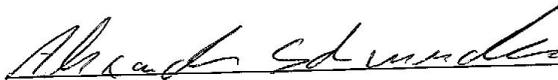
ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911

CNPJ/MF Nº 34.630.262/0001-51

Sediada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Fundos, Centro, Palmitos, SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, SC, 27 de Setembro de 2022.



Alexandre Guilherme Schwendler

CPF: 094.250.589-11

RG: 5.198.105

34.630.262/0001-51
ALEXANDRE GUILHERME
SCHWENDLER 09425058911
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 38, Fundos, Centro
CEP 89.887-000 - Palmitos - SC



Anderson

H sacre 108



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 17:31:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911**
CNPJ: **34.630.262/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Anderson

Socr 109

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0



Anderson

At Soeltra 110

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 87/2022 Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 59/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Setembro de 2022, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 87/2022, Licitação nº. 34/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS LICITANTES VENCEDORAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADAS NO PRESENTE PROCESSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 27 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - Pregoeiro(a)
 SOELI MARIA CASTOLDI - Soeli Castoldi MEMBRO
 MARCELO NOETZOLD - MEMBRO
 IVA CRISTINA ZITTLAU - 1º SUPLENTE
 ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º SUPLENTE

JAIRES GANTON
 Matr. 226-01

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON WILFING - Anderson Wilfing - Representante

LOTES DESERTOS:

LOTE 04 - MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
------	---------------	-------	------------	----------------

07	Lavagem Simples/Rápida - Máquinas Pesadas: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	300,00
----	--	----	-----	--------

08	Lavagem Completa/Geral - Máquinas Pesadas: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	220	350,00
----	--	----	-----	--------

Anderson

Al Sali ... 112

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

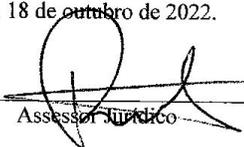
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2022, que tem por objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 18 de outubro de 2022.


Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Sodi 113

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 87/2022 Data do Processo: 12/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2022
- b) Licitação Nr.: 34/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 18/10/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
012382 - ANDERSON WILFING 08297564932	6	-	88.958,00
012046 - ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER	4	-	28.000,00
	10		116.958,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 18 de Outubro de 2022.

 ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
 Pregoeiro(a)

JAIRES CANTON
 Matr. 223-01
Soclr

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2022 - PR
	Processo Administrativo: 87/2022 Processo de Licitação: 12/09/2022 Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2022
- b) Licitação Nr.: 34/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/10/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL

				(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 5	- 012046 - ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER	4	0,0000	28.000,00
Total por Fornecedor:		4		28.000,00
Lote: 1	- 012382 - ANDERSON WILFING 08297564932	2	0,0000	21.360,00
Lote: 2	- 012382 - ANDERSON WILFING 08297564932	2	0,0000	33.599,00
Lote: 3	- 012382 - ANDERSON WILFING 08297564932	2	0,0000	33.999,00
Total por Fornecedor:		6		88.958,00
Total:		10		116.958,00

Palmitos, 18 de Outubro de 2022.	DAIR JOCELY ENGE:03184587991	Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2022.10.18 08:28:55 -03'00'
	DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL	

115

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), são os provenientes do excesso de arrecadação, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por excesso de arrecadação:
*PREFEITURA/ recursos Ordinários R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 18 de outubro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal de Palmitos
Registrado e Publicado em Local de costume
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2022

Publicação N° 4258297

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022
PROCESSO N.º 68/2022

OBJETO: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO.
CONTRATADO: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 432852640001-41.
VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2022.
Palmitos, 18 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 87/2022

Publicação N° 4257572

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F9BE6DA7FC0F9683F59CE6BA262D6537BB36262

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022
PROCESSO N.º 87/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL
CONTRATADA: ANDERSON WILFING, CADASTRADA NO CNPJ nº 47.162.538/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 88.958,00 E CONTRATADA: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER CNPJ Nº 34.630.262/0001-51 VALOR TOTAL: 28.000,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2022.
Palmitos, 18 de OUTUBRO de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 0483/2022

Publicação N° 4258582

PORTARIA N° 0483/2022
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CONTRATA PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

Considerando terem se esgotado as listas do processo seletivo 001/2021, que objetivou a contratação de Professores e Auxiliares de Serviços Gerais em caráter emergencial;

Considerando a realização de chamada pública nº048/2022 para contratação emergencial e excepcional de Professor II / ACT.

Considerando, o disposto no artigo 119 da LC Nº30/2011 que autoriza a contratação de profissionais temporariamente para suprir as necessidades de substituição ou casos emergenciais;

Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 29-09-2022 16:04
Detalhes Texto simples

Prezados.

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços de nº 01/2022 e de nº 02/2022**, relativa ao Processo Lic "19/2022", tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM D PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 19/2022", constatamos sua regularidade:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 28 de set. de 2022 às 16:37, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
Boa tarde, segue em anexo; atas

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



At soci nº 0: 117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 35/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Anderson Wilfing 08297564932, inscrita sob o CNPJ nº 47.162.538/0001-66, situada na Rua Anita Garibaldi, sn, , Centro, na cidade de Palmitos- SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Anderson Wilfing, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 34/2022.

LOTE 01 - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
01	Lavagem Simples/Rápida - Veículo de até 07 lugares: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	30,00
02	Lavagem Completa/Geral - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	370	48,00

LOTE 02 - VANS E UTILITÁRIOS				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
03	Lavagem Simples/Rápida - Vans e Utilitários: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	120	39,99
04	Lavagem Completa/Geral - Vans e Utilitários: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SV	320	89,99

LOTE 03 - ÔNIBUS E CAMINHÕES				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
05	Lavagem Simples/Rápida – Ônibus e Caminhões: lavagem simples/rápida procedida na parte externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	SV	100	99,99
06	Lavagem Completa/Geral - Ônibus e Caminhões: lavagem completa/geral do veículo, a sua externa e interna, secagem e	SV	200	119,99

A Soeli

	acabamento, sopragem e aspiração geral. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.				
--	---	--	--	--	--

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 34/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 COLETA, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após a retirada do(s) veículo(s) das dependências do(s) departamento(s) do município, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, em horário de expediente, conforme endereço especificado em solicitação.

4.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 3 (três) horas, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 Se a substituição do(s) serviço(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A socle

- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 53, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

Soci

120

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. . Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Juarez Rossini e Geraldo Henrique Wahlbrink e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

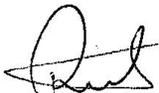
12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 O órgão contratante se reserva no direito de exigir a qualquer tempo comprovação de qualidade dos óleos, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP.

12.3 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:031845879 ENGE03184587991
91 Dados: 2022.10.18 09:57:45
-03'00

Dair Jocely Engé
Prefeito Municipal


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221


Anderson Wilfing 08297564932
Fornecedor

A soci


121

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 35/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Alexandre Guilherme Schwendler 09425058911, inscrita sob o CNPJ nº 34.630.262/0001-51, situada na Rua Padre Manuel da Nobrega, nº 38, Fundos, Centro, na cidade de Palmitos- SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Alexandre Guilherme Schwendler, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 34/2022.

LOTE 05 – LAVAGEM ESPECIAL				
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário
09	Lavagem Especial - Veículo de até 07 lugares: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	350,00
10	Lavagem Especial - Vans e Utilitários: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	20	500,00
11	Lavagem Especial - Ônibus e Caminhões: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	700,00
12	Lavagem Especial - Máquinas Pesadas: lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc.	SV	10	400,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

Socle

122

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 34/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 COLETA, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após a retirada do(s) veículo(s) das dependências do(s) departamento(s) do município, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **6 (seis) horas**, em horário de expediente, conforme endereço especificado em solicitação.

4.2 A cada final de mês a proponente vencedora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente aos serviços prestados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3 O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 3 (três) horas, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4 Se a substituição do(s) serviço(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

*

H. Sodi

123

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Juarez Rossini e Geraldo Henrique Wahlbrink e as Sras. Lorcci Maria Orsolin Pfeifer e Anacleto Secchi e como Fiscais o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Maron Back e Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

H Sodli

124

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 O órgão contratante se reserva no direito de exigir a qualquer tempo comprovação de qualidade dos óleos, conforme as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP.

12.3 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por
ENGE:0318458799 DAIR JOCELY
ENGE:0318458799
1 Data: 2022.10.18 09:53:36
-03'00

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221



Alexandre Guilherme Schwendler 09425058911
Fornecedor



Socli

H



125

Palmitos

PREFEITURA

1º TA CT 05/2022 - CIS AMERIOS

Publicação Nº 4257990

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 660D4007360F2772AC637884AC0F8AFC83D5FE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 05/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula QUARTA – DO RATEIO Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS-CIS-AMERIOS Vigência: 31/12/2022. Valor mensal de R\$ 100.000,00 Palmitos 18/10/2022. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 68/2022

Publicação Nº 4258279

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 14/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO SÓLIDO. Contratada: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA. Valor R\$: 41.800,00. Vigência: de 10/10/2022 à 17/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 87/2022

Publicação Nº 4257620

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 34/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Contratada: ANDERSON WILFING 08297564932. Valor R\$: 88.958,00. Vigência: de 18/10/2022 a 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 34/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Contratada: ALEXANDRE GUILHERME SCHWENDLER 09425058911. Valor R\$: 28.000,00. Vigência: de 18/10/2022 a 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

DECRETO Nº 088/2022

Publicação Nº 4258848

DECRETO Nº 088/2022
De 18 de outubro de 2022.

DIVULGA AS ENTIDADES HABILITADAS E OS RESPECTIVOS MONTANTES A SEREM REPASSADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DO PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2019, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo Municipal às Entidades habilitadas por emendas impositivas municipais,

RESOLVE,